

Novos Talentos 2012

Edital para divulgação de vagas gratuitas aos cursos de qualificação profissional em Parceria com o (SENAI e SENAC)

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, torna pública a existência de 16.518 vagas em cursos gratuitos de qualificação profissional, ministrados pelo SENAC e SENAI no ano de 2012. Destinado aos jovens e adultos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que tenham concluído o Ensino Fundamental, Anos Finais (8ª série). As inscrições serão presenciais e realizadas pelas Unidades da Agência do Trabalho, ou através do endereço eletrônico da Secretaria do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo mantido na rede mundial de computadores - www.stqe.pe.gov.br – onde será inclusive divulgado o cronograma de inscrição com devida antecedência, e com as informações dos municípios, endereços e horário.

I - Das Disposições Preliminares

1. Do Objeto:

Esta Chamada tem por finalidade oficializar a existência de vagas gratuitas para cursos de qualificação profissional a serem destinados a 16.518 jovens e adultos com idade mínima de 18 anos, que tenham concluído no mínimo o Ensino Fundamental, Anos finais (8ª Série), empregados ou desempregados, que sejam de baixa renda, para participar gratuitamente de curso de qualificação profissional ministrado pelo SENAC e SENAI durante o ano de 2012.

2. Do Objetivo

Contribuir para a inserção do público-alvo da STQE no mundo do trabalho, por meio da implementação de ações de formação e qualificação profissional, em parcerias com outros órgãos da esfera pública, o Sistema S (SENAI, SENAC), dentro dos respectivos programas de gratuidade, em conformidade com o acordo junto aos Ministérios do Trabalho, Educação e Fazenda

3. Do Público Alvo

Os Cursos serão destinados a jovens e adultos com idade mínima de 18 anos, que tenham concluído no mínimo o Ensino Fundamental, anos finais (8ª Série), trabalhador(a) empregado ou desempregado, que possuam de baixa renda.

4. Do Número de Vagas e cursos

4.1 Através de Convênio celebrado entre a STQE e o SENAI e SENAC, serão disponibilizadas 16.518 (dezesesseis mil, quinhentas e dezoito) vagas para cursos ministrados pelo SENAC e SENAI, no período de 2012, sendo, 4.518 (quatro mil, quinhentas e dezoito) vagas disponibilizadas pelo SENAI, e 12.000 (doze mil) vagas em cursos ofertados pelos SENAC, distribuídas em 03 (três) entradas, de acordo com a data do início do curso, assim distribuídas:

- **Primeira Entrada:** cursos SENAI e SENAC, com início das aulas do SENAI realizado a partir de janeiro/2012, e as aulas do SENAC a partir abril/2012. Total de 5.772 (cinco mil, setecentos e setenta e duas) vagas;
- **Segunda Entrada:** cursos SENAI e SENAC com início de junho a agosto de 2012. Total de 6.652 (seis mil seiscentos e cinquenta e duas) vagas;
- **Terceira Etapa:** cursos SENAI e SENAC com início de setembro a dezembro de 2012. Total de 4.094 (quatro mil e noventa e quatro) vagas.

4.2 A relação de cursos, data de início e seus respectivos municípios, constam nos Anexos do presente Edital, sendo passível de modificação, desde que ocorra antes do período de inscrições pelas Unidades da Agência do Trabalho/SINE-PE, com a devida divulgação e visando melhor atender o público alvo a que beneficia o presente Edital.

5. Dos Procedimentos para Inscrição

A candidatura a uma vaga do Projeto Novos Talentos 2012 supõe a inscrição presencial realizada pelas equipes das Unidades da Agência do Trabalho, ou inscrição eletrônica, realizada no endereço eletrônico mantido pela Secretaria do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo – www.stqe.pe.gov.br - com informações verídicas e cabais. A ordem de inscrição assegura ao candidato a possibilidade de realização do curso, desde que no ato da matrícula, sejam apresentados os documentos que comprovem as informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6. Do Início e Término das Inscrições

6.1 O Cronograma de Inscrições para as turmas remanescentes da Primeira Entrada, bem como Segunda e Terceira Entrada, serão divulgadas com a devida antecedência através do site da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (www.stqe.pe.gov.br).

6.2 O candidato, para ter sua inscrição validade terá que atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 (dois) salários mínimos;
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental, Anos Finais (8º Serie)
- c) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- d) ter idade mínima de 18 anos.
- e) se inscrever para o curso, preferencialmente no município onde reside

6.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial, através das Unidades das Agências do Trabalho/SINE-PE, ou através de sistema de inscrição mantido no endereço eletrônico da STQE - www.stqe.pe.gov.br . Nos Municípios onde não existir unidade da Agência do Trabalho, a inscrição será realizada pela Equipe da Unidade mais próxima, ou unidade Sede, que se deslocará para tal local, com a devida divulgação do respectivo cronograma de inscrições.

6.4 O candidato só poderá matricular-se em um dos cursos dentre os oferecidos, com horário e local (prioritariamente no município de residência).

7. Da Ficha de Inscrição

7.1 Na inscrição presencial, ou no cadastro eletrônico, serão necessários o preenchimento dos campos obrigatórios.

7.2 As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PSG, divulgadas neste Edital, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente o número da inscrição e o número de vagas, por curso.

8. Da Comprovação das informações prestadas no ato da inscrição

8.1 No período de matrícula após a inscrição, os inscritos deverão comparecer nos locais determinados para realização da matrícula munidos dos seguintes documentos: Cópia do CPF, Carteira de Identidade, comprovante de Residência (água, luz ou telefone), comprovante de conclusão do Ensino Fundamental (8ª Série), e assinatura de uma declaração de baixa renda.

9. Da Matrícula

O período da matrícula e local serão devidamente informados ao candidato no momento de sua inscrição. O candidato que não realizar sua matrícula no período e local informados será automaticamente substituído por outro

candidato que será convocado pela STQE, obedecendo a ordem de inscrição e critérios para a realização do curso.

10. Do Não Preenchimento das Vagas

No caso do não preenchimento de vagas via processo de inscrição, a STQE, buscará no Banco de Dados das Agências do Trabalho, os candidatos que desejem fazer o curso de qualificação e que se enquadrem nos critérios estabelecidos.

Ainda assim, em caso de não preenchimento, será feita a complementação pelo Banco das Entidades Executoras parceiras, respectivamente SENAI e SENAC.

11. Das Responsabilidades das partes

11.1 As Instituições executoras, SENAI e SENAC serão responsáveis por ministrar o conteúdo de acordo com a metodologia que adotam. Serão responsáveis pela coordenação e corpo docente. No caso do SENAC, quando necessário, usará os espaços físicos das escolas públicas da rede Estadual de Pernambuco nas cidades previstas para realização dos cursos, previamente agendadas e sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, ou indicados por esta STQE.

11.2 A STQE acompanhará o desenvolvimento e monitoramento dos cursos, será responsável pela distribuição do lanche diário para os estudantes e entrega de uniforme com as logomarcas oficiais.

11.3 Será de responsabilidade da STQE a intermediação ao mercado de trabalho dos alunos que forem aprovados e certificados pelo SENAI e SENAC.

11.4 A Secretaria de Educação de Pernambuco será responsável pela cessão dos espaços físicos, salas de aulas nos municípios contemplados com os cursos do SENAC. Abertura e manutenção dos espaços.

11.5 A Secretaria da Mulher terá pelo menos 1 Turma por Município, em apoio e fortalecimento às políticas públicas afirmativas de gênero.

11.6 O Programa Governo Presente, representado pela Secretaria de Articulação Social e Regional, também será beneficiada por turmas do presente Projeto, dentro de seus territórios de atuação.